



ORBIS

Boletim Trimestral do
LEPEB-UFF



Vol.1 – Nº 2
Abril-Junho/2023
ISSN: 2965-2235

Direitos Humanos e Educação como instrumentos estratégicos de cooperação no Mercosul: breves considerações

Elían Araújo*
Priscila Frisone Costa**

O isolamento social decorrente da pandemia provocada pelo vírus da COVID-19 trouxe mudanças fundamentais em diversos aspectos. Este isolamento trouxe à tona, de forma mais assertiva, inúmeras questões sociais, econômicas e políticas. Neste cenário, durante o isolamento, as atividades escolares aqui no Brasil e em muitos países foram aplicadas de forma remota haja vista que por grande parte do período pandêmico era desaconselhado a frequência dos estudantes à escola.

Esta estratégia rasgou o véu de inúmeras questões que envolvem a educação brasileira. De antemão, destaca-se que as problemáticas aqui apresentadas não são questões novas que tiveram sua gênese a partir do isolamento social e no consequente fechamento das escolas, os problemas elencados aqui remontam há muito tempo e já foram sistematicamente debatidos. O que a pandemia nos trouxe foi uma ampliação e certo aumento de tensão em relação ao que já existia. Pode-se dizer que as preocupações em relação às escolas fechadas, sobretudo das públicas, tanto da sociedade civil como dos gestores públicos de um modo geral giraram em torno de: a) o que alunos e alunas comeriam? b) quem tomaria conta das crianças e adolescentes? e c) como fazer para ensinar os conteúdos? Afinal, alunos e alunas não poderiam “perder” o ano.

Tais questões apontam para a necessidade de uma transformação radical na forma de educar em nosso país. Deste modo, sendo confrontados por estas questões, sentimo-nos provocados a indicar caminhos de construção de práticas educacionais, embasadas nos pressupostos teórico-filosóficos de Paulo Freire. A escola como se apresenta parece não ser mais adequada para a construção de uma sociedade justa e igualitária tal qual preconiza a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Além destas questões relativas à educação, observou-se também no contexto da pandemia a necessidade de integração entre os países, sobretudo os países latino-americanos para que se fortaleçam de modo a constituírem um bloco de nações que se protejam mutuamente nas mais diversas situações de maneira que não fiquem vulneráveis e nem a mercê da benesse dos países que no contexto geopolítico se colocam como potências hegemônicas. Deste modo há que se pensar estratégias para se constituir povos latino-americanos que se (re)conheçam como irmãos e que se disponham a construir e

consolidar esta integração. Para alcançar tal objetivo parece-nos razoável que a educação escolar possa indicar caminhos para tal: faz-se necessário uma educação republicana pautada numa perspectiva formativa embasada nos direitos humanos.

Tratar da temática Direitos Humanos e Educação é um desafio necessário. Para tanto, o presente trabalho, terá como objetivo, primeiramente, apresentar a noção de que o direito a educação é um direito humano previsto, inclusive, no artigo 26 da Declaração Universal de Direitos Humanos. Além disso, cumpre destacar que em 2009 o Conselho do Mercado Comum criou o Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL (IPPDH) com objetivo de fortalecer, consolidar o desenvolvimento integratório do bloco, inclusive no Setor Educacional do Mercosul.

Para que a escola cumpra seu papel de instrumento para a propagação dos princípios dos direitos humanos, é preciso repensar as práticas de educação formal. Não cabem na concepção de escola arcaica os princípios de uma educação voltada para os direitos humanos. Faz-se necessário abrir mão da educação “bancária” e educar de forma “libertadora” como preconizou Paulo Freire (1987).

Assim, a educação precisa estar calcada nos aspectos principiológicos dos direitos humanos, através de uma escola que busque, desde sua organização espacial até sua programação curricular, educar de forma emancipatória empoderando seus estudantes, baseando-se, sobretudo nos “princípios da liberdade, da solidariedade, e do respeito à diversidade” (SIEDE, 2020, p.34).

De fato, o conhecimento liberta e emancipa na medida ajudam os mais jovens a compreender a sociedade na qual estão inseridos e, sobretudo, perceber que o que se apresenta a eles é fruto de construção histórico-social, sendo passível, portanto, de mudanças. Os estudantes precisam ter a liberdade para questionar inclusive o ordenamento jurídico buscando sempre que a lei seja o mais justa possível.

Ao se estimular a construção de conhecimento de forma cooperativa se estimula e desenvolve a solidariedade. Este sentimento – solidariedade – é imprescindível quando se pensa na construção de uma sociedade que se paute pela preservação dos direitos humanos, pois apenas indivíduos radicalmente solidários, capazes de expressar empatia são aptos a defender e propagar tais direitos.

A educação é também um instrumento estratégico no processo de integração regional, destacamos o Setor Educacional do Mercosul (SEM), criado em 1991 a partir de um protocolo intenções, assinado pelos Ministros da Educação dos países integrantes do bloco. Com vistas estimular a conscientização cidadã para integração e promoção de uma educação qualitativa comum em um processo desenvolvimentista com justiça social.

Nessa perspectiva, o Mercosul foi se delineando como um espaço estratégico de desenvolvimento autossustentável inclusivo, democrático, plural, equitativo, com fundamento na cidadania ativa. A dimensão social passou ocupar papel fundamental, onde o bloco assume outro enfoque para aprofundar os processos de integração regional (HOFFMAN, KFURI E COUTINHO, 2007). A Cúpula de Assunção, em junho de 2011, aprovou um Plano Estratégico de Ação Social (PEAS). Dentre os objetivos específicos do PEAS estão: 1) combater as desigualdades sociais; 2) Garantir os direitos humanos, a assistência humanitária e 3) Universalizar a educação e erradicar o analfabetismo. A atividade do Mercosul Social no setor da educação traduz-se em ampliar entre os povos a integração Latino-Americana solidária através do conhecimento.

Deste modo, a educação destaca-se como mecanismo de desenvolvimento social e econômico, um direito humano, social e instrumento fundamental no processo de integracionista. Tal concepção da educação segue a proposta do Banco Mundial de desenvolvimento econômico fundamentado pelo conhecimento. O argumento dirige-se no sentido de demonstrar que o conhecimento e a educação são componentes essenciais para o alívio da pobreza e, mais ainda, para a elevação do capital humano, elementos fundamentais para o desenvolvimento econômico dos países (GOIN, 2008).

O Mercosul Educacional tem propiciado instrumentos hábeis para a formação de um conhecimento autônomo e libertário, uma integração educacional que visa à união dos povos e a criação de espaços regionais de ensino e pesquisa vêm ampliando o diálogo político entre os seus representantes, promovendo maior circulação de professores, alunos e saberes no espaço regional, além de ter avançado nas discussões em relação à validação de títulos e diplomas de ensino fundamental, médio, não técnico, técnico e nos debates sobre a validação dos diplomas universitários e das habilitações profissionais, tornando possível o estabelecimento da livre circulação de trabalhadores e prestadores de serviços.

Deste modo, é possível perceber que a atuação de modo sistêmico da temática da educação e políticas do Mercosul através de redes do conhecimento. A institucionalização de suas influências na agenda política e sua capacidade de convergência nos comportamentos dos Estados, coordenação política e consolidação no Mercosul. Nossa inquietude em relação ao estado de coisas atual, em que a ameaça aos direitos humanos da educação é patente diante de todo ataque à ciência, à cultura, às artes, às minorias e, em última análise à própria democracia, partindo da vivência docente das autoras nos diferentes níveis de ensino e tendo por objetivo principal analisar a educação como direito humano fundamental, para indicar caminhos de construção de práticas

educacionais sustentáveis que guardem identidade com a comunidade escolar, buscando institucionalizá-las através das comunidades epistêmicas, demonstrando assim que a transformação é possível e se dá através de uma educação com princípios filosóficos estritamente pautados nos direitos humanos.

De fato, há uma crise de valores em nossa sociedade. Referimo-nos aos valores enquanto princípios éticos, universais, aqueles que nos constituem como humanidade e que fundamentam a existência dos Direitos Humanos. Falamos de respeito à vida e à dignidade da pessoa humana, de solidariedade, de empatia e acolhimento à diversidade. A análise da integração Mercosulina educacional parte de reconhecer as perspectivas, teorias e metodologias disponibilizadas ao estudo das construções de redes de produção de conhecimento bem como as mudanças de paradigmas no campo da integração do conhecimento regional (BEIGEL, 2013).

E é na escola, através da educação que se paute fundamental e radicalmente nos princípios dos Direitos Humanos de liberdade, solidariedade e respeito a diversidade que será possível que as próximas gerações, conscientes de seu papel, possam operar tais mudanças. De fato, é no trabalho da educação escolar, árduo, constante, ininterrupto incansável que está a possibilidade de construir uma sociedade justa e igualitária. Essa é a nossa esperança. Tomamos o termo esperança aqui como demonstrou Paulo Freire em seu livro *Pedagogia da Esperança* que, ter esperança, não se configura em esperar. Ter Esperança, ao contrário, é agir, atuar, imprimir mudanças, “enquanto necessidade ontológica a esperança precisa da prática para tornar-se concretude histórica” (FREIRE, 1992, p.5).

Referências

BEIGEL, F. Centros y periferias en la circulación internacional del conocimiento. **Revista Nueva Sociedad** (245): 110-123.

COUTINHO, Marcelo. HOFFMANN, Andréa Ribeiro, KFURI, Regina. Indicadores e análise multidimensional do processo de integração do Cone Sul. **Revista Brasileira de Política Internacional**. V. 51, n. 2, pp. 98-116, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

GOIN, M; RENDUELES, C.; PRATES, J. C. Conjuntura, gênese e formação profissional: notas relacionais entre o Serviço Social brasileiro e espanhol. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 125, p. 64-84, 2016.

SIEDE, I. (2020). Desafios atuais da educação em direitos humanos. **Olhares: Revista Do Departamento de Educação da Unifesp**, v. 8, n. 2, p. 31-45, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.34024/olhares.2020.v8.10823>. Acesso em: 02/11/2020.

MARTINS, J.R.V. ; ALBUQUERQUE, C. e GOMENSORO, F. Mercosul social e participativo: a ampliação da esfera pública regional. In: CAETANO, G. (coord.). **Mercosur: 20 años**, Montevidéo: Cefir. 2011.

* Doutora em Ciência Política (UCAM) e professora colaboradora do INEST-UFF. E-mail: elianpa@yahoo.com.br

** Licenciada em Filosofia (UERJ), Bacharel em Direito (Mackenzie-Rio) e Pós-graduada em Alfabetização de Crianças das Classes Populares (UFF). E-mail: prifrisone@gmail.com